



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

L I D O

Em, 11/09/13

M. Maia

Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO N° IND 12613 /2013

(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

"Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, em parceria com a Secretaria de Estado de Obras, a construção, implantação e manutenção de uma Central de Captação e Distribuição de Alimentos e Produtos, junto ao Setor de Chácaras Cabeceira do Valle, Região Rural da Cidade Estrutural – RA XXV."

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura em parceria com a Secretaria de Estado de Obras, a construção, implantação e manutenção de uma Central de Captação e Distribuição de Alimentos e Produtos, junto ao Setor de Chácaras Cabeceira do Valle, região rural da Cidade Estrutural – RA XXV.

JUSTIFICAÇÃO

Estima-se hoje que a população da Cidade Estrutural já tenha alcançado 38.000 (trinta e oito mil) habitantes, população que tem como economia principal todo processo de reciclagem oriundo de seu aterro sanitário. Processo gerido e administrado pelas dezenas de famílias e cooperativas de catadores existentes e em atividade na região, nas quais impulsionam mensalmente a base da economia local.

Diante deste fato, a população acaba por viver sobre a maciça e degradante rotina diária de trabalho como a exposição intensa ao lixo.

Agaciel Maia

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 12613 /2013

Folha N° 01 Paula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

Entretanto, nem toda a comunidade vive exclusivamente do lixo, existindo assim, uma pequena parcela considerável na extensa área rural mais afastada, que realmente vivem a margem deste, porém complementando suas fontes de renda, por meio do plantio de pequenas culturas e da criação de animais. População esta situada, residente a partir do Setor de Chácaras Cabeceira do Valle e região entorno a esta, estando desassistida dos básicos serviços públicos.

Existe considerável produção rural desorganizada sem nenhum tipo ação e/ou acompanhamento de governo, não havendo também pontos para escoamento desta produção. Sendo assim, a presente indicação tem por objetivo buscar atender toda a população da Cidade Estrutural.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

Art. 7º São direito dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social;

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades básicas e as de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.

Por tudo isso, encareço a especial atenção e, consequentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a proposta.

Sala das Sessões, de setembro de 2013.

Agaciel Maia
Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 32623 / 2013
Folha N° 02 Paul



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDESCTMAT (art. 69-B, "b", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 12/09/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 3261312013
Folha N° 03 Raulo